



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Lages

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0307888-88.2017.8.24.0039/SC

CERTIDÃO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, **procedi à avaliação do seguinte imóvel descrito no mandado:**

Imóvel Casa 01, Bloco 37, do Condomínio Pedro Filomeno de Abreu, sob Matrícula nº 34.381 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC.

Trata-se imóvel de condomínio popular com trazentas unidades e que possui 72,21 m2 de construção em material; o condomínio em geral está em péssimo estado de conservação, sem muros, com acesso livre, sem segurança, o desvaloriza o imóvel avaliado, que também não foge à regra de padrão popular.

Por estas razões avalio o imóvel: **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).



Assim sendo, devolvo o presente mandado.

Dou fé.

Conduções: 1 - Resumo dos atos/diligências: 04/10/2024, às 13:45 horas, na Rua José Maria Ribas Pinto, 01, Res. Pedro F. de Abreu Casa 01 Bloco 37, Pró-Morar - Lages/SC (Residencial).

Lages, 05 de outubro de 2024.

